



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 –
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede administrativa na Avenida Professor Zeferino, nº 991, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, CEP 99855-000, neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Cesar Olímpio Zandoná, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. Fernando Carbonera, portador do CPF nº 007.270.550-70 e da Cédula de Identidade nº 1089989576, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, sendo:

- 250 Unidades – Luminária LED 180W 5.000K, conforme termo de referência, o valor unitário de R\$ 867,71 (oitocentos e sessenta e sete reais com setenta e um centavos);
- 250 Serviços – Mão de Obra para retirada e instalação/substituição, conforme termo de referência, o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 236.927,50 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação.



Parágrafo Terceiro: A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais solicitados, em cada oportunidade, sem nenhum custo adicional ao Município, num prazo de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Município.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 01 (hum) ano, vigorando de 11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) até a data de 11 (onze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
2069 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELEFONIA
339030 MATERIAL DE CONSUMO (409)
SUBLELEMENTO DA DESPESA 26000000
VÍNCULO 0001

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a)** Amigavelmente por acordo entre as partes;
- b)** Unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c)** Por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d)** Naquelas previstas na Lei de Licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

São João da Urtiga/RS, 11 de novembro de 2022.

Cesar Olímpio Zandoná
Município de São João da Urtiga
Contratante

Fernando Carbonera
ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: